



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Celso Ramos SC, ALECSANDRO PELOZATTO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal 3.119/2023 e alterações posteriores, CONSIDERANDO os elementos contidos no Documento de Formalização da Demanda; CONSIDERANDO a justificativa da necessidade e expectativa dos resultados apresentados a serem alcançados, **autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Celso Ramos/SC.

CONTRATADA: GRAFHIXARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 46.483.497/0001-47 endereço R ARI RODRIGUES MAIA, Nº 42, SALA 02. BAIRRO DE BOA VISTA, JOAÇABA SC CEP 89.600-000.

OBJETO: 02 (duas) Oficinas de vivência Artística: “Grafite Kids” que visam a contribuir com o desenvolvimento da criatividade e interação com Crianças de 6 a 14 anos, no período matutino e vespertino, sendo carga horária de 20 horas cada a ser ministrada em duas escolas públicas municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, III, “f” da Lei 14.133/2021 e artigo 89 do Decreto 3.119/2023 e suas alterações.

VALOR GLOBAL: Referente às duas Oficinas contratadas é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) cada. Perfazendo o Valor Global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO: Vigência do contrato desde 20/03/2025 a 20/04/2025.

PAGAMENTO: O pagamento deverá ser feito em até 30 dias após a realização das oficinas, em cota única.

Celso Ramos, 18 março de 2025.

ALECSANDRO PELOZATTO
Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hosten, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Código e-Singe:

1. DO OBJETO

1.1 02 (duas) Oficinas de vivência Artística: “Grafite Kids” que visam a contribuir com o desenvolvimento da criatividade e interação com Crianças de 6 a 14 anos, no período matutino e vespertino, sendo carga horária de 20 horas cada a ser ministrada em duas escolas públicas municipais.

1.2. DA EMPRESA CONTRATADA

GRAFHXARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 46.483.497/0001-47 endereço R ARI RODRIGUES MAIA, Nº 42, SALA 02. BAIRRO DE BOA VISTA, JOAÇABA SC CEP 89.600-000.

Representante Legal: MÔNICA DE MATTIA

1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
01	• 02 (duas) Oficinas de vivência Artística: “Grafite Kids” que visam a contribuir com o desenvolvimento da criatividade e interação com Crianças de 6 a 14 anos, no período matutino e vespertino,	Horas aula	20 horas cada oficina	12.000,00

Rua Dom Daniel Hosten, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

	sendo carga horária de 20 horas cada a ser ministrada em duas escolas públicas municipais.		Total 40horas	Cada oficina Total 24.000,00
--	--	--	---------------	--

1.4. O prazo de vigência da contratação é a data da contratação de 20/03/2025, até adata de pagamento em 20/04/2025, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

1.5. A data de execução dos serviços do contrato é 21/03/2025 até 26/03/2025, não havendo possibilidade de prorrogação na forma da lei 14.133/2021.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de item de luxo , respeitada a vedação do artigo 20 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 3.119/2023.

1.7. Todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de frete, seguros e outros custos que venham a incidir sobre o objeto da contratação deverão correr por conta do fornecedor.

1.8. Como não haverá prorrogação do contrato não caberá o reequilíbrio financeiro nos termos do art. 25, § 7º da Lei 14.133/2021, adotando-se para o reajustamento de preço o INPC/IBGE acumulado no período.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

O presente procedimento tem por objetivo a contratação da Empresa GRAFHIXARTE LTDA pessoa jurídica de direito público, sob o regime de inexigibilidade, para prestar serviço na modalidade de desenvolvimento de projeto na aplicação de “Oficina de Grafite Kids” que venha a contribuir com o desenvolvimento artístico, da criatividade e interação com Crianças de 6 a 14 anos, no período matutino e vespertino, sendo carga horária de 20 horas cada oficina. Aplicados no município de Celso Ramos, supervisionado pela Secretária de EDUCAÇÃO.

Com relação aos itens, objetos do procedimento, tem-se que se trata da ATIVIDADE/PROJETO: Vivencias Artísticas Contemporâneas: Oficina Grafite Kids, cujo PREÇO UNITÁRIO: R\$ 12.000,00, sendo o TOTAL: R\$ 24.000,00.

Sendo que este valor total do projeto inclui todos os materiais necessarios para a realizacao das oficinas Grafitekids (tinta acrilica 18 litros, pinceis, rolinhos, corantes, e 600 sprays para grafite, resina). Tambem incluso neste valor 30 horas de trabalho do Grafiteiro e 20 horas de trabalho do professor mestre em educação. Despesas de deslocamento e demais. Será oferecido vivência artística, vivência de valores, reflexões sobre seu papel na sociedade, percepção da realidade e aula prática de grafite.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

A atividade Grafite Kids será feita com os alunos do Núcleo Municipal Rafaela Pizzetti Suppi do ensino fundamental anos iniciais e finais. Os alunos dos anos iniciais irão participar da elaboração de um circuito de amarelinhas e duas amarelinhas avulsas, os alunos do ensino fundamental anos finais com pintura do muro do ginásio de aproximadamente 30 mts, também, os alunos do ensino fundamental anos iniciais do Núcleo Municipal Santo Antônio participarão com a pintura do circuito de amarelinhas e duas amarelinhas avulsas na sua escola.

Os professores serão beneficiados pelo curso de 16 horas sobre Autismo, TDAH, Transtorno de aprendizagem e Plano de Ensino Individual.

Assim, visualiza-se a necessidade da contratação de duas oficinas que venham a contribuir com o desenvolvimento, fortalecimento dos vínculos, entre crianças e sociedade e sua comunidade. A finalidade da contratação visa a realização de oficina socioeducativa e de cidadania para o Núcleo Municipal Rafaela Pizzetti Suppi e Núcleo Municipal Santo Antônio do Município de Celso Ramos SC.

A Empresa GRAFHIXARTE LTDA, segundo constatou-se por ocasião do ETP mostrou-se capacitada para a realização do objeto pretendido, pois tem experiência de vários contratos com objeto idêntico, com outros Municípios.

A contratada colocará profissionais/artistas consagrados e experientes para a realização do objeto em questão. A Professora Mônica de Mattia tem formação em artes Visuais e Mestrado em Educação atuando a 26 anos na área da educação. Rafael Lucas Pereira é artista Grafiteiro com experiência de 10 anos e mais de 34 projetos executados nesta Empresa, sendo artista reconhecido e consagrado no meio.

A proposta aqui apresentada visa contratar a empresa GRAFHIXARTE LTDA para realização dessa atividade de Grafite denominada Grafite kids, pois o município não tem em seus quadros, servidores capacitados para a realização deste objeto.

Frente a tal realidade a contratação do objeto pretendido mostra-se vantajosa e promissora ao atingimento do desiderato primordial da Administração Pública que é atingir o interesse público.

Portanto, a solução mais viável técnica e economicamente é a contratação do objeto em questão, por meio da empresa contratada, nos termos pretendidos no presente procedimento.

Com base no permissivo constitucional (art. 37, inciso XXXI, da Constituição Federal), a Lei Federal nº 14.133, de 2021, estabeleceu em seu artigo 72, que a contratação direta compreende inexigibilidade e dispensa de licitação, e o procedimento que deverá ser

Rua Dom Daniel Hosten, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



observado.

A inexigibilidade está prevista no art. 74, nestes termos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais **ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**
- g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

[...]

Ao que se percebe, os serviços a serem contratados são a toda evidência, “serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual” e possuem enquadramento no texto legal supracitado, especialmente, em sua alínea “f”.

Reforçando, a **notória especialização dos ministrantes da Oficina de Grafite** vem sendo demonstrada ao longo dos anos através do desenvolvimento de Oficinas e treinamentos na área de grafiteagem, principalmente com o público infante juvenil.

Por fim, o valor proposto, de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a execução de cada uma das Oficinas, é perfeitamente compatível com a realidade de mercado, pois representa valor idêntico que vem sendo praticado em contratos similares em outros municípios.

Destarte, todos os aspectos legais e factuais acima delineados justificam e amoldam ao texto legal à pretendida contratação da presente realização da Palestra, mediante Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação, forte no art. 74, III, “f” da Lei 14.133/2021.

3. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A solução para o referido item se dá de forma única e exclusiva por meio de inexigibilidade de licitação, visto as especificações e requisitos desta contratação. Desta forma, foi dispensada a elaboração do estudo técnico preliminar. Especificações sobre valores estão dispostas no item 1.3 e seguintes.

3.1. A fiscalização do contrato decorrente deste Processo de Inexigibilidade de Licitação será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

3.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados



como se fossem praticados pelo Contratante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual, atuando de acordo com o estabelecido em normas e legislações vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.

4.2. Assumir total responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

4.3. Proceder às correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do serviço contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização da Contratante.

4.4. Manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela inexigibilidade de licitação.

4.5. Cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

4.7. Zelar pelo bom andamento da prestação do serviço, respeitando o público-alvo a quem se destina.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Emitir a solicitação de fornecimento com todas as informações necessárias em favor da Contratada.

5.2. Assegurar os recursos financeiros e orçamentários para custear a prestação de serviços.

5.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviços através do fiscal responsável.

5.4. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do serviço.

5.5. Recolher as taxas necessárias à realização do objeto junto aos órgãos de fiscalização.

5.6. Disponibilizar local adequado para a realização da Palestra contratada.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento da única parcela será efetuado até 30 (trinta) dias após a realização do serviço.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

6.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, constatada ante a previsibilidade do artigo 68 da Lei 14.133/2021.

6.3. Conforme Decreto N. 3.169/2023 de 18 de agosto de 2023, do município de Celso Ramos/SC, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionadas no art. 1º, cabendo aos prestadores de serviços e fornecedores de bens o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais emitidas (art. 2º, Decreto n. 3169/2023).

6.4. Nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto n. 3169/2023, não se sujeitarão à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da IN RFB n. 1.324 de 2012.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado global da contratação das oficinas (duas) será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão à conta da manutenção administrativa conforme parecer contábil.

Celso Ramos, 19 de março de 2025.

ALECSANDRO PELOZATTO
Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Celso Ramos SC, ALECSANDRO PELOZATTO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal 3.119/2023 e alterações posteriores, CONSIDERANDO a documentação acostada ao presente processo, **Ratifica o ato que determinou a presente Contratação Direta, por inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no Art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para:

A contratação da Empresa **GRAFHXARTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 46.483.497/0001-47 endereço R ARI RODRIGUES MAIA, Nº 42, SALA 02. BAIRRO DE BOA VISTA, JOAÇABA SC CEP 89.600-000.

- 1- **OBJETO:** 02 (duas) Oficinas de vivência Artística: “Grafite Kids” que visam a contribuir com o desenvolvimento da criatividade e interação com Crianças de 6 a 14 anos, no período matutino e vespertino, sendo carga horária de 20 horas cada a ser ministrada em duas escolas públicas municipais.
- 2- **VALOR GLOBAL:** Referente às duas Oficinas contratadas é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) cada. Perfazendo o Valor Global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- 3- **PRAZO:** Vigência do contrato desde 20/03/2025 a 20/04/2025.
- 4- **PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser feito em até 30 dias após a realização do serviço. O pagamento será efetuado em cota única, após a entrega do relatório da atividade e a NF respectiva.
- 5- As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato, correrão à conta de dotação orçamentária fiscal vigente na seguinte classificação:
3.3.90.00.00.00.00.0 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.
- 6- Publique-se.

Celso Ramos/SC, 19 de março de 2024.

ALECSANDRO PELOZATTO

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hosten, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina